



RESOLUÇÃO Nº 08/2005, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Altera dispositivos da Resolução nº 06/2003, do Conselho Universitário, que “Regulamenta a constituição das Comissões Permanentes do Conselho Universitário”.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, em reunião ordinária, realizada aos 16 dias do mês de maio do ano de 2005, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição das Comissões Permanentes, tendo em vista que alguns dos membros não mais exercem suas funções na estrutura organizacional da Universidade, entre outras razões,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 06/2003, do Conselho Universitário, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As Comissões Permanentes, ora designadas, terão a seguinte composição:

I – Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão – CPDE:

- a) José Antônio Galo – Presidente;*
- b) Valder Steffen Júnior – Relator;*
- c) Rafael Dias Toitio; e*
- d) Vilmar Antônio de Faria;*

II – Comissão Permanente de Avaliação Institucional – CPAI:

- a) Vera Lúcia Puga – Presidente;*
- b) Alfredo Júlio Fernandes Neto – Relator;*
- c) Marco Aurélio Gomes de Oliveira; e*
- d) Antônio de Araújo; e*

III – Comissão Permanente de Recursos Humanos – CPRH:

- a) Guilherme Gregório de Oliveira – Presidente;*
- b) Humberto Aparecido de Oliveira Guido – Relator;*
- c) Karla Viana Teixeira; e*
- d) Sirle de Souza.”.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 16 de maio de 2005.

ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI
Presidente